



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

### PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

### DECRETOS MUNICIPAIS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.945

"Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário para ações de emergência em saúde para combate à pandemia Covid-19, e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 5.056, de 30 de dezembro de 2020; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada "Covid-19";

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a prorrogação do estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Minas Gerais em face da pandemia "Covid-19", nos termos dos Decretos Estaduais nº 48.102, de 2020, e 48.205, de 2021, e a Resolução nº 5.558, de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

Considerando o Decreto Municipal nº. 8.617/2020 e demais atos normativos posteriores, relativos à declaração de emergência em saúde no Município, assim mais a declaração de estado de calamidade pública constante do Decreto Municipal nº 8.804, de 04.01.2021, em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Considerando o extrato bancário da Caixa Econômica Federal, agência/conta nº 0099/006/00624089-4, constando crédito, em julho e agosto de 2020, de recursos financeiros extras da ordem de R\$19.387.971,00 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais);

Considerando o Ofício FMS/Direção/SESAP nº. 567/2021 da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário da ordem de R\$ 609.428,56 (seiscentos e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) ao orçamento vigente para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde da pandemia "Covid-19", a qual será alocada no órgão "18 - Secretaria Municipal de Saúde" e na unidade "18.02 - Fundo Municipal de Saúde", nas seguintes classificações funcionais, programáticas e econômicas:

Classificação dos Créditos			
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 18.02 - Municipal de Saúde			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122			
Programa: 0004			
Ação: 2.339 - Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19			
Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	402	254	609.428,56
Total dos Créditos			609.428,56

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito extraordinário aberto por este Decreto os provenientes do superávit financeiro decorrente da transferência de recursos do governo federal, classificados na rubrica de receita "1.7.1.8.03.9.1 – Outras Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo" e fonte de recursos "254 - Outras Transferências de Recursos do SUS", no valor total de R\$ 609.428,56 (Seiscentos e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 30 de julho de 2021;  
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.

José Aloísio Dias

Prefeito Municipal em exercício

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.952

"Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário para ações de emergência em saúde para combate à pandemia Covid-19, e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto na Lei nº 5.056, de 30 de dezembro de 2020; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada "Covid-19";

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Legislativo nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a prorrogação do estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Minas Gerais em face da pandemia "Covid-19", nos termos dos Decretos Estaduais nº 48.102, de 2020, e 48.205, de 2021, e a Resolução nº 5.558, de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

Considerando o Decreto Municipal nº. 8.617/2020 e demais atos normativos posteriores, relativos à declaração de emergência em saúde no Município, assim mais a declaração de estado de calamidade pública constante do Decreto Municipal nº 8.804, de 04.01.2021, em face da pandemia "Covid-19";

Considerando a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Considerando a Portaria GM/MS nº 735, de 19/04/2021, que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.624 de 28/09/2020, que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de COVID-19;

Considerando a Resolução SES/MG nº 7.461, de 31 de março de 2021, que estabelece repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro para apoio à estruturação, ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais dos estabelecimentos inseridos no Plano de Contingência Macrorregional – Grade de Leitos do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do COVID-19;

Considerando as Resoluções SES/MG nºs. 7511 e 7546, que dispõem sobre a aprovação do ressarcimento da produção referente ao procedimento 03.03.01.022-3 – Tratamento de Infecções pelo Coronavírus – COVID-19 para Municípios com gestão de seus prestadores referente à competências março e abril de 2021, respectivamente;

Considerando a Portaria nº 1.341, de 23/06/2021, que autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Considerando o extrato bancário do Banco do Brasil - Agência 0062-0 – conta corrente 96.002-0;

Considerando o extrato bancário da Caixa Econômica Federal, Agência 0099/006/00624089-4, constando crédito, em 2021, de recursos financeiros da ordem de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais);

Considerando o extrato bancário da Caixa Econômica Federal, Agência 0099/006/00624089-4, constando crédito, em 2020, de recursos financeiros extras da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Considerando os Ofícios FMS/Direção/SESAP nºs. 572, 575, 576, 587 e 588/2021 da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário da ordem de R\$ 1.375.579,20 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) ao orçamento vigente para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde da pandemia "Covid-19", a qual será alocada no órgão "18 - Secretaria Municipal de Saúde" e na unidade "18.02 - Fundo Municipal de Saúde", nas seguintes classificações funcionais, programáticas e econômicas:

Classificação dos Créditos			
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 18.02 - Municipal de Saúde			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122			
Programa: 0004			
Ação: 2.339 - Ações de Enfrentamento da Emergência COVID 19			
Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	459	155	403.579,20



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

## BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	416	154	672.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	407	254	300.000,00
			1.375.579,20

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito extraordinário aberto por este Decreto os provenientes do superávit financeiro e excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos do governo federal, classificados na rubrica de receita "1.7.1.8.03.9.1 – Outras Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo", fonte de recursos "154/254 - Outras Transferências de Recursos do SUS", e transferência de recursos do governo estadual, classificados na rubrica de receita "1.7.2.8.03.1.1 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde-Repasse Fundo a Fundo" - fonte de recursos 155, no valor total de R\$ 1.375.579,20 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 05 de agosto de 2021;  
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.  
José Aloísio Dias  
Prefeito Municipal em exercício

### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.971

"Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais das servidoras lactantes".  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação vigente, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 3.245, de 1995; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam as servidoras lactantes excluídas da exceção de que trata o art. 4º do Decreto nº 8.903, de 24 de maio de 2021, que "Disciplina o retorno às atividades presenciais dos servidores em regime de teletrabalho de que trata o Decreto nº 8.818, de 18 de janeiro de 2021".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 03 de setembro de 2021;  
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.  
Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal

### ERRATA

No art. 1º do Decreto nº 8.970, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município do dia 02.09.2021, onde se lê "dia 06 de setembro de 2021 – Terça-Feira" leia-se "dia 06 de setembro de 2021 – Segunda-Feira".

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Tatiana Filardi Campos

### AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – PE 048/2021 – PRC 097/2021. OBJETO: Aquisição de implementos e maquinários agrícolas. Abertura: 21/09/2021 – Horário: 09:00. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PE 043/2021 – PRC 073/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências, acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, em atendimento do Sistema Único de Assistência Social/SUAS do Município de Barbacena, com recursos extraordinários de acordo com a Portaria 369 de 29 de abril de 2020. Abertura: 14/09/2021 – Horário: 09:00h. Pregoeiro: Mauro Rodrigo Gilberto Carneiro. Informações: https://blcompras.com; licitacao@barbacena.mg.gov.br - Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

### CRENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – CRENCIAMENTO – PROCESSO Nº 054/2021 - IL Nº 005/2021 - Objeto: credenciamento de instituições Bancárias/ Financeiras e/ou Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, para prestação de serviços visando o recebimento de impostos, taxas, contribuições, créditos decorrentes de Dívida Ativa e quaisquer outras receitas do Município de Barbacena, por quaisquer contribuintes, que deverão ser autenticadas mecanicamente, através

de débito automático ou recebimento digital - CREDENCIADO: BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ: 00.000.000/0001-91. Marcos Vinícius do Carmo – Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação.

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: TIAGO FELIPE DA SILVEIRA 45425671687, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.676.212/0001-75. Processo Licitatório nº 024/2020–Tomada de Preço nº 003/2020. Objeto: Acontratação de empresa de engenharia para reforma da quadra esportiva e vestiários da praça Agostinho Paolucci, nº 106, bairro Santa Cecília, Barbacena/MG. Valor total: R\$104.756,03 (cento e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e três centavos). Data de assinatura: 02/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Jefferson Viana Valentim de Carvalho (Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP), e Tiago Felipe da Silveira (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Leandro Rettore Ferreira Garcia.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PROCESSO Nº 081/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - Objeto: Aquisição de materiais para atendimento específico da campanha de imunização à COVID-19 em face das características e particularidades no manuseio da vacina Pfizer Comirnaty. Vencedores os lotes, pelos valores unitários e totais, conforme se segue: ELIANA APARECIDA ESBRAVATTI RIVELLI 89303369815, CNPJ: 41.215.026/0001-34 – Lote 01: Valor Unitário - R\$ 0,23; Valor Total - R\$ 6.900,00. BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ: 05.229.301/0001-05 – Lote 02: Valor Unitário - R\$ 12,97; Valor Total - R\$ 3.891,00. Homologado em 01/09/2021. Carlos Augusto Soares do Nascimento – Prefeito Municipal de Barbacena.

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Extrato do Termo de Adesão 006/2021. Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN e a empresa Trivale Administração Ltda – CNPJ: 00.604.122/0001-97. Objeto: O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação de atividades vinculadas à gestão de abastecimento de combustíveis automotivos, com a utilização de cartões magnéticos e através de tecnologia da informação para a frota de veículos do município. Valor: R\$ 2.784.100,00. Data de assinatura: 02 de Setembro de 2021. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, e Tatiana Filardi de Campos, pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e pela Trivale Administração Ltda, Fernando Tannús Narduchi.

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Nayara Rayane de Oliveira

### ATAS

Ata 311 – Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Aos 30 dias do mês de março de dois mil e vinte um às 14:00 horas realizou-se de forma remota (online). Estiveram presentes: Conselheiros da área governamental: Nayara Rayane de Oliveira, Chefe de Monitoramento de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Cultura e Presidente do CMDCA, Daniel Martins de Mello Neto, Secretária Municipal de Assistência Social, Juliana Augusta Stefani de M. e Silva, Secretária de Educação, Paulo Cezar Dias Ferreira, Secretária da Fazenda, Raquel Inês Siqueira, Secretária de Governo. Sociedade Civil: Luiz Henrique Alves Donato, Obras Sociais Nossa Senhora de Fátima, Damires Maria M. Ferreira, Associação Mary Jane Wilson, Sônia Maria Oliveira, APAE, Aline de Assis Galdino Alves, Instituto Maria Imaculada, Daniel Ferdinando, Fundação João XXIII, Giovanni Tarcísio de Souza, Grupo de Escoteiros, Leonardo de Souza Ramos, Políticas Públicas Setoriais – SEMAS, Rosimary Alves Faria Ferreira, Chefe dos Conselhos Socioassistenciais, Terezinha Luzia da Silva Fortes, Conselhos Socioassistenciais. Justificaram ausência: Getúlio Costa Melo, Secretária de Saúde. Falta sem justificativa até o momento: Juliana Maria Bianchetti, Obras Passionistas São Paulo da Cruz. A Presidente Nayara iniciou a reunião e juntamente com a Rosimary conferiram chamada dos presentes. Em seguida, foi feita a leitura da Ata 310, a qual foi aprovada, sendo feita somente uma pequena ressalva no nome da Conselheira Sônia Maria Oliveira, anteriormente escrito Sônia Maria de Oliveira. Nayara colocou em pauta a questão do Secretário Executivo Daniel Dia Ferdinando, que após averiguação concluiu-se que o mesmo não poderia assumir tal função, uma vez que o



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

## BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021

tempo de domicílio na cidade é inferior ao determinado por Lei, a qual diz de três anos. Após muitas ponderações e questionamentos sobre quem poderia assumir tal função, Damires Maria M. Ferreira da Associação Mary Jane Wilson aceitou desempenhá-la. A Presidente agradeceu e Luiz Henrique se colocou à disposição para ajudar em tudo que for necessário. Giovanni fala que espera um dia poder fazer parte do Conselho pois, tem imenso interesse pelas causas Sociais, em especial crianças e adolescentes. Nayara coloca em questão a disponibilidade de dois membros do Conselho para fazer parte do Programa Criança Feliz. Leonardo, Políticas Públicas Setoriais foi solicitado para explicar como funciona tal programa. Disse que este Programa é para dar suporte as famílias e crianças na 1º infância como BPC, visitas, orientações e outros, sendo o CRAS São Pedro e o CRAS Nova Cidade os principais de apoio. Fala que é muito importante a formação desse Comitê Gestor. Diz já ter membros da Educação, Saúde e da SEMAS. Faltam membros do CMAS e CMDCA. Após várias consultas e averiguações se prontificaram, Juliana Augusta Stefani M. Silva (SEDEC) e Paulo César Dias Ferreira (SEFAZ) seguindo, Nayara coloca questão da verba da AMBEV. Luiz Henrique fala sobre a situação. Luiz fala que deveria chamar a antiga mesa diretora para explicar como foi feito todo o trâmite relacionado à questão. Fala ainda da necessidade de formar uma Comissão para apuração de forma segura e cuidadosa, precisa ser paritária, governo e sociedade civil. Daniel se posiciona a respeito da verba direcionada para a Associação São Miguel Arcanjo. Que é um equívoco muito grande destinar este tipo de situação, sem que o Conselho aprecie, discuta e delibere. Mas que o projeto do São Miguel Arcanjo é muito interessante, com produção de alimentos como barras de cereal e outros. Pontua e comenta que tal projeto esteja parado neste momento pois diante de tamanha dificuldade poderia muitas pessoas estarem sendo beneficiadas. Disse que está à disposição para atuar nas Comissões, tem muito interesse em agilizar ao máximo este processo. Rosimary fala que foi procurada por funcionário do São Miguel Arcanjo, questionando em que ponto se encontrava o projeto. Falou também que o Sr. Roberto Bertoli, presidente fundador da Associação São Miguel Arcanjo, fez um vídeo apresentando em que usaria tal verba. Luiz Henrique pontua sobre a Resolução 81/2019, que trata dos planos de trabalho do FIA. Nesta Resolução trata-se inclusive da atuação do Tribunal de Contas referente a "verba casada" e aconselha Daniel a se resguardar legalmente para não termos problemas futuros. O valor da verba doada e de R\$125.000,00, Sônia fala da necessidade do Conselho quanto às demandas, concorda com Luiz quanto à delicadeza e cuidados com

tal questão. Daniel coloca importância em agilizar tal demanda, pois o Ministério Público está cobrando soluções, quer a realização das demandas, pois o FIA está parado desde 2016. Juliana Augusta pergunta se o projeto apresentado pelo São Miguel está atualizado. Rosimary explica que o mesmo é de fevereiro de 2020. Luiz Henrique comenta sobre dificuldades colocadas pelo MP, mais precisamente Promotora Giovanna, com relação a utilização dos Recursos do FIA. Frisa que em 2019 foi chamado para prestar esclarecimentos sobre tal questão, por aproximadamente 4 horas, quando ainda era Presidente do CMDCA. Daniel pontua que mediante a dificuldade de todos em estar devidamente cientes de todos os trâmites da questão, sugere enviar todos os documentos necessários para que todos possam se inteirar dos fatos e assim marcar uma reunião extra para cuidar exclusivamente deste caso. Raquel concorda com Daniel, Luiz Henrique coloca a necessidade de formação da Comissão de Registro do CMDCA. Após todos concordarem com as colocações acima, foi dada por encerrada a reunião. O Presidente agradeceu a presença de todos e eu Teresinha Luzia da Silva Fortes, lavrei a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes. Barbacena, 30 de março de 2021.

Ata 312- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Às 14:00h do dia 07 de abril de 2021, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, reuniram-se extraordinariamente, na sede do Apoio aos Conselhos Socioassistenciais, com a presença dos conselheiros, Daniel Martins de Mello Neto, Secretaria Municipal de Assistência Social, Luiz Henrique Alves Donato, Obras Sociais Nossa Senhora de Fátima, Rosimary Alves Faria Ferreira, Chefe dos Conselhos Socioassistenciais, Nayara Rayane de Oliveira, Chefe de Assuntos Estratégicos da Secretaria da Cultura e Presidenta do CMDCA, Giovanni Tarcísio de Souza, Grupo de Escoteiros. A presidenta, após verificação do quórum, conforme regimento interno, deu início à reunião, cumprimentando os presentes, trouxe ao conhecimento dos demais que, a senhora Conselheira Tutelar, Dolores Moreira Lopes, afastou-se de suas funções laborais, devido à sua idade avançada e, diante da Adoção da Onda Roxa do Programa Minas Consciente, tornou-se necessária a convocação do 2º Suplente de Conselheiro Tutelar, a senhora Rosemeire Aparecida Nascimento. Encerrada a pauta, a Presidente Nayara Rayane de Oliveira agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e eu, Leiliane Ferreira de Moraes, Agente Administrativa lavrei a presente que após lida e aprovada será assinada. Barbacena, 07 de abril de 2021.

